



PUBLICADO EM PLACAR
Palmas-TO, ___/___/___

Luzenir Poli Coutinho da Silveira
Assessora de Legislação, Normas e Conselhos
Matr. 25 745

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA GAB/SEMED nº 199 , de 27 de abril de 2010.

Institui e nomeia os membros da Comissão Disciplinar das Olimpíadas Escolares 2010.

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento Geral, instituído pelo Congresso Técnico das Olimpíadas Escolares 2010:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Disciplinar das Olimpíadas Escolares 2010, composta pelos seguintes membros:

- I - Belmiram José de Souza - Presidente
- II - Pedro Augusto Teixeira Ale – Auditor
- III - César Augusto Caldas Leão – Auditor
- IV - Sabrina Kelly Vieira Machado – 1ª Secretária
- V - Cícera Ribeiro Ferreira – 2ª Secretária

Parágrafo único. A Comissão Disciplinar encerrará suas atividades no final do evento, depois de finalizadas as análises e julgamentos dos recursos interpostos.

Art. 2º Compete à Comissão Disciplinar:

I - analisar e julgar protestos e atos de participantes contra o Regulamento Geral das Olimpíadas Escolares 2010, à ordem e à disciplina;

II - aplicar penas disciplinares, que poderá ser de **advertência por escrito** até o **desligamento** da competição, às pessoas inscritas e com responsabilidades definidas no evento, após analisados e julgados os processos, se assim for o resultado;

III - encaminhar às Escolas, Prefeituras e/ou demais órgãos responsáveis, decisões disciplinares emanadas nos eventos para providências cabíveis a alunos e funcionários de responsabilidade definida.

§ 1º A Comissão Disciplinar, em suas análises e julgamentos, levará sempre em consideração o objetivo e a finalidade dos jogos, primando pelo caráter educacional.

§ 2º Os recursos impetrados contra as decisões da Comissão Disciplinar não darão efeito suspensivo ao evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos vinte e sete de abril de dois mil e dez.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 006/2009